



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 004

### I. DADOS DA PARCERIA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DE NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

**OBJETO DA PARCERIA:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR PARA DESENVOLVER PROJETO ESPORTIVO, EM TORNO DE 12 HORAS SEMANAIS, EM CONTRA TURNO ESCOLAR COM ALUNOS DE 1º AO 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS, CONTEMPLANDO DIVERSAS MODALIDADES DE DESPORTO, SENDO ELAS: FUTSAL, BADMINTON E ATLETISMO, ALÉM DE ATIVIDADES QUE PRIORIZEM TAMBÉM A SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS.

**Nº PROCESSO:** 010/2018

**TERMO DE FOMENTO:** 007/2018

**VIGÊNCIA:** 01/08/2018 A 31/12/2018

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 4.012,15 (QUATRO MIL E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**NUMERO DE PARCELAS:** 05 (CINCO)

**VALOR POR PARCELA:** R\$ 802,43 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017.

### III. FUNDAMENTAÇÃO

#### **A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Associação de Pais e Professores de Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

#### **B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Associação de Pais e Professores de Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 004

**Objetivo:** *Repasse de recursos financeiros para contratação do professor para desenvolver projeto esportivo, em torno de 12 horas semanais, em contra turno escolar com alunos de 1º ao 8º anos do ensino fundamental do núcleo educacional jornalista herminio milis, contemplando diversas modalidades de esporte, sendo elas: futsal, badminton e atletismo, além de atividades que priorizem também a socialização e integração dos alunos*

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

### C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado foi utilizado para o pagamento de professores, para atividades desportivas no período de contra turno escolar;
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição é destinado para o alcance da finalidade da Instituição, que é apresentar atividades para os alunos em atividades de contra turno;
- ✓ Todos os alunos participantes do contra turno saem satisfeitos com o trabalho realizado pela Associação;

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

### D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Em vistoria com fins de fiscalização do andamento do termo de fomento, foi realizada pesquisa de satisfação através de questionamentos aos alunos participantes no dia da vistoria, os quais relataram a satisfação com as atividades prestadas pela associação através do Termo de Fomento

Diante do que foi averiguado, notou-se que a parceria obteve **a satisfação com público usuário.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 004

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A Associação faz a transparência do Termo de Fomento nº 07/2018 através das reuniões com os pais e professores e com publicações no mural do **NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS**.

**IV. CONCLUSÃO**

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO** sugerimos a **APROVAÇÃO INTEGRAL** da prestação de contas do Termo de Fomento nº 007/2018.

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Vinicius André Makiak (Presidente) \_\_\_\_\_

Vanessa Nalon dos Santos (Secretária) \_\_\_\_\_

Rudi Mauri Feix Junior (Membro) \_\_\_\_\_

Lubina Oleinik (Membro) \_\_\_\_\_

Tatiane Parizotto (Membro) \_\_\_\_\_



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 08 de maio de 2019.

Ofício nº 027/2019 – CMA

Ilmo. Sr.  
Ruan Guilherme Wolf  
Secretário Municipal de Administração e Esporte – Responsável pela Unidade Gestora

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 007/2018 contendo as páginas 001 a 162, devidamente enumeradas e rubricadas e o Parecer Técnico Conclusivo nº 004, para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
VINICIUS ANDRÉ MAKIAK  
Presidente

*Comem. n.º 40 totalidade  
interior para Examinar  
Parecer  
09/05*

Porto União - 09-Mai-2019-09:32-012119-1/2



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - CPMU  
UNIDADE OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	114/2019
OBJETO	Fomento nº 007/2018
PROCESSO	Processo Administrativo 010/2018
CONCEDENTE	Município de Porto União
CONVENENTE	Associação de Pais e Professores do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis
FINALIDADE	O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para contratação de Professor para desenvolver Projeto Esportivo, em torno de 12 horas semanais, em contraturno escolar com alunos de 1º ao 8º anos do Ensino Fundamental do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, contemplando diversas modalidades de desporto, sendo elas: futsal, badminton e atletismo, além de atividades que priorizem também a socialização e integração dos alunos

O presente Parecer arrazoa acerca da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 007/2018 entre o Município de Porto União e a **Associação de Pais e Professores do Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis**. Trata-se do repasse de cinco parcelas, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 802,43 (oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 4.012,15 (quatro mil e doze reais e quinze centavos).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando o Relatório Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais documentos constantes do Processo Administrativo.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas cumpre-me concluir, S.M.J. e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 007/2018.

Porto União, SC, 10 de maio de 2019.

  
**ROBERTO CONSENTINS TORMA**  
Responsável pela Controladoria Interna



## Prefeitura Municipal de Porto União

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**ENTIDADE:** APP DO NE JORNALISTA HERMINIO MILIS

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** MARLENE NICOLAK GULICZ

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA DESENVOLVER PROJETO ESPORTIVO, EM TORNO DE 12 HORAS SEMANAIS, EM CONTRATURNO ESCOLAR COM ALUNOS DE 1º AO 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILIS, CONTEMPLANDO DIVERSAS MODALIDADES DE DESPORTO, SENDO ELAS: FUTSAL, BADMINTON E ATLETISMO, ALÉM DE ATIVIDADES QUE PRIORIZEM TAMBÉM A SOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS.

**VIGÊNCIA:** 1º DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 4.012,15 (quatro mil, doze reais e quinze centavos)

**Nº DE PARCELAS:** 05 (CINCO)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

*V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).*

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a APP do Núcleo Educacional Jornalista Herminio Milis, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 007/2018, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.



## Prefeitura Municipal de Porto União

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, conclui-se portanto, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 007/2018**, celebrado entre o município de Porto União e a APP do NE Jornalista Herminio Milis.

Porto União (SC), 13 de maio de 2019.



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Gestor das Parcerias